



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**Ata de Julgamento – 23ª Sessão Ordinária**

Aos 24 dias do mês de julho do ano de 2017, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:11 horas, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio ORGÃO ESPECIAL, sob a presidência do DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA. Representando o Ministério Público compareceu o Doutor Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, Procurador de Justiça.

Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Compareceram à sessão, apenas para julgarem os processos aos quais estavam vinculados, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS e DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES.

Declarada aberta a sessão, o Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente, anunciou a retirada de pauta dos processos números 0008545-24.2015.8.19.0036, 0019736-87.2014.8.19.0202, 0044699-16.2007.8.19.0038, 0052075-53.2010.8.19.0004, 0184152-98.2011.8.19.0001, 0205367-67.2010.8.19.0001, 0243454-53.2014.8.19.0001 e 0282943-05.2011.8.19.0001, por indicação da Relatora, Desembargadora Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, 3ª Vice-Presidente.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Na sequência, o Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente, apresentou para aprovação a Ata da 22ª Sessão de 17/07/2017, distribuída eletronicamente aos Senhores Desembargadores. Não impugnada, foi aprovada sem ressalvas.

Após, o Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente, submeteu à votação os processos constantes da pauta administrativa:

**Processo nº 2017-119510**

**Assunto:** Requerimento de licença para frequência no curso de Mestrado em Direito e Ciências Jurídicas, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa a partir de 02/10/2017, pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, com base na Resolução nº 43/2013.

**Requerente:** Desembargadora Helda Lima Meireles.

**Decisão:** Aprovado. Unânime.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Nagib Slaibi Filho, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Mauricio Caldas Lopes, José Carlos Varanda dos Santos, Celso Ferreira Filho, Antônio Carlos Nascimento Amado, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Gabriel de Oliveira Zefiro, Heleno Ribeiro Pereira Nunes, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat e Claudio Brandão de Oliveira.

**Processo nº 2015-153067**

**Assunto:** Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau – XLVI Concurso para Ingresso na Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro. **Interessada:** Dra. Ariela de Almeida Serra, Juíza de Direito.

**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi aprovado o vitaliciamento da magistrada Dra. Ariela de Almeida Serra.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Maria





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Nagib Slaibi Filho, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Mauricio Caldas Lopes, José Carlos Varanda dos Santos, Celso Ferreira Filho, Antônio Carlos Nascimento Amado, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Gabriel de Oliveira Zefiro, Heleno Ribeiro Pereira Nunes, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat e Claudio Brandão de Oliveira.

**Processo nº 2015-153068**

**Assunto:** Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau – XLVI Concurso para Ingresso na Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro. **Interessada:** Dra. Bruna Frank Tonial, Juíza de Direito.

**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi aprovado o vitaliciamento da magistrada Dra. Bruna Frank Tonial.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Nagib Slaibi Filho, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Mauricio Caldas Lopes, José Carlos Varanda dos Santos, Celso Ferreira Filho, Antônio Carlos Nascimento Amado, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Gabriel de Oliveira Zefiro, Heleno Ribeiro Pereira Nunes, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat e Claudio Brandão de Oliveira.

**Processo nº 2015-154522**

**Assunto:** Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau – XLVI Concurso para Ingresso na Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro. **Interessada:** Dra. Amanda Azevedo Ribeiro Alves, Juíza de Direito.

**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi aprovado o vitaliciamento da magistrada Dra. Amanda Azevedo Ribeiro Alves.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Reinaldo Pinto Alberto Filho, Nagib Slaibi Filho, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Mauricio Caldas Lopes, José Carlos Varanda dos Santos, Celso Ferreira Filho, Antônio Carlos Nascimento Amado, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Gabriel de Oliveira Zefiro, Heleno Ribeiro Pereira Nunes, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat e Claudio Brandão de Oliveira.

**Processo nº 2015-158626**

**Assunto:** Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau – XLVI Concurso para Ingresso na Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro

**Interessado:** Dr. Marco Antônio Azevedo Júnior, Juiz de Direito.

**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi aprovado o vitaliciamento do magistrado Dr. Marco Antônio Azevedo Júnior.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Nagib Slaibi Filho, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Mauricio Caldas Lopes, José Carlos Varanda dos Santos, Celso Ferreira Filho, Antônio Carlos Nascimento Amado, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Gabriel de Oliveira Zefiro, Heleno Ribeiro Pereira Nunes, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat e Claudio Brandão de Oliveira.

**Processo nº 2017-116276**

**Assunto:** Autorização para residir fora da Comarca

**Juíza:** Dra. Isabelle da Silva Scisínio Dias

Titular: 1ª Vara de Família, Infância e da Juventude da Comarca de Itaboraí.

Em exercício: 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca da Capital.

**Decisão:** Por unanimidade, foi deferida a autorização.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Reinaldo Pinto Alberto Filho, Nagib Slaibi Filho, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Mauricio Caldas Lopes, José Carlos Varanda dos Santos, Celso Ferreira Filho, Antônio Carlos Nascimento Amado, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Gabriel de Oliveira Zefiro, Heleno Ribeiro Pereira Nunes, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat e Claudio Brandão de Oliveira.

**Processo nº 2017-116277**

**Assunto:** Autorização para residir fora da Comarca

**Juíza:** Dra. Larissa Nunes Pinto Sally

Em exercício: 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca da Capital.

**Decisão:** Por unanimidade, foi deferida a autorização.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Nagib Slaibi Filho, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Mauricio Caldas Lopes, José Carlos Varanda dos Santos, Celso Ferreira Filho, Antônio Carlos Nascimento Amado, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Gabriel de Oliveira Zefiro, Heleno Ribeiro Pereira Nunes, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat e Claudio Brandão de Oliveira.

**Processo nº 2017-120346**

**Assunto:** Autorização para residir fora da Comarca

**Juíza:** Dra. Simone Dalila Nacif Lopes

Titular: Vara de Família, Infância, Juventude e Idoso da Comarca de Magé.

**Decisão:** Por unanimidade, foi deferida a autorização.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Nagib Slaibi Filho, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Mauricio Caldas Lopes, José Carlos Varanda dos





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Santos, Celso Ferreira Filho, Antônio Carlos Nascimento Amado, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Gabriel de Oliveira Zefiro, Heleno Ribeiro Pereira Nunes, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat e Claudio Brandão de Oliveira.

**Processo nº 2017-120716**

**Assunto:** Autorização para residência fora da Comarca

**Juíza:** Dra. Roberta dos Santos Braga Costa

Titular: Vara de Família, Infância, Juventude e do Idoso da Comarca de Maricá.

**Decisão:** Por unanimidade, foi deferida a autorização.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Claudio de Mello Tavares, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Nagib Slaibi Filho, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Mauricio Caldas Lopes, José Carlos Varanda dos Santos, Celso Ferreira Filho, Antônio Carlos Nascimento Amado, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Gabriel de Oliveira Zefiro, Heleno Ribeiro Pereira Nunes, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat e Claudio Brandão de Oliveira.

Passaram a compor o quórum os Excelentíssimos Senhores Desembargador Adriano Celso Guimarães, Desembargador Ferdinando do Nascimento e Desembargadora Teresa Andrade.

Em seguida, o Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente, deu início ao julgamento da pauta judicial:

**1. 0013207-08.2016.8.19.0000**

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AUTOR	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	FERNANDO DOS SANTOS DIONÍSIO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO  
PROC.MUNIC. ALEXANDRE NERY BRANDAO  
ADVOGADO ALEXANDRE NERY BRANDÃO  
PROC.MUNIC. JOSÉ MARCOS VIEIRA RODRIGUES FILHO  
ADVOGADO JOSÉ MARCOS VIEIRA RODRIGUES FILHO  
REU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SANTA LUZIA LTDA  
ADVOGADO LUIZ EDMUNDO CARDOSO BARBOSA  
ADVOGADO LIDIA MARIA SCHIMMELS  
ADVOGADO SOL ALEXANDER SANDRINI FERREIRA

Por maioria de votos, julgou-se parcialmente procedente o pedido para decretar a rescisão do julgado e, em rejuízo, determinou-se o cálculo do débito de acordo com os critérios estabelecidos na sentença proferida nos Embargos à Execução, tudo na forma do voto do Relator.

Vencidos os Exmos. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS e DES. CELSO FERREIRA FILHO. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

O Desembargador CELSO FERREIRA FILHO, foi o primeiro vogal a votar em sentido contrário ao do Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO e DES.







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO.

Presente o Dr. José Marcos Vieira, Procurador do Município.

Ao término do julgamento do processo a que estava vinculado, o Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

**2. 0060121-33.2016.8.19.0000**

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES  
ORIGEM CAMPOS DOS GOYTACAZES 5º VARA CIVEL  
SUSCTE EGRÉGIA 10ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUSCDO EGRÉGIA 25ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO REDECARD S A  
ADVOGADO EDUARDO AUGUSTO PENTEADO  
ADVOGADO DIEGO LEME DE MORAIS  
INTERESSADO BIOS TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA ME  
ADVOGADO MARCELO ENES SANGUEDO  
ADVOGADO MARIANA SOUZA OLIVEIRA LONTRA COSTA

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. ANTONIO CARLOS







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Impedido o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

Presente o Dr. Silvio Leal.

**3. 0058540-17.2015.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE ROBERTO MARTINS  
ADVOGADO NELSON RIBEIRO ALVES FILHO  
ADVOGADO RENATA ROGAR  
IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
IMPETRADO EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
IMPETRADO ILMO SR PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. RUDY TAVARES RIBEIRO  
PROC. EST. ANA CAROLINA SOARES PIRES DE MELLO FREIRE

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

**4. 0000520-62.2017.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
IMPETRANTE FAUZI AMIM SALMEM  
ADVOGADO FAUZI AMIM SALMEM  
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR 3º VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, concedeu-se parcialmente a segurança, nos termos do voto do Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER e DES. CELSO FERREIRA FILHO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**5. 0068077-37.2015.8.19.0000**

CLASSE ACAO RESCISORIA  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
AUTOR ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES  
PROC. EST. LUCIA LEA GUIMARÃES TAVARES  
REU ALCIREMA DA SILVA LIMA  
ADVOGADO ILIAN NUNES VIEIRA  
ADVOGADO LUIS ALBERTO MENDONCA MEATO

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

**6. 0002405-14.2017.8.19.0000**

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

SUSCTE EGRÉGIA 14ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

SUSCDO EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO TAPPI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA

ADVOGADO MARIANA RAMALHO BITTENCOURT GUIMARAES

INTERESSADO AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A

ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**7. 0001050-66.2017.8.19.0000**

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SUSCTE EGRÉGIA 20ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

SUSCDO EGRÉGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO TRINNIX SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA

ADVOGADO JOAQUIM AUGUSTO OLIVEIRA DE LIMA

ADVOGADO FERNANDO PETERSON MAGNAGO

INTERESSADO BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

ADVOGADO EDMUNDO NOGUEIRA COELHO

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

**8. 0065160-11.2016.8.19.0000**

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SUSCTE EGRÉGIA 22ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCDO EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

INTERESSADO BAR CARROLL'S LTDA.  
ADVOGADO RICARDO BORGES DOS SANTOS  
INTERESSADO LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER e DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Ao término do julgamento dos processos a que estava vinculado, o Desembargador Custodio de Barros Tostes agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

Assumi a Presidência a Excelentíssima Senhora Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção, 1ª Vice-Presidente.

**9. 0042614-98.2012.8.19.0000**

CLASSE ACAO RESCISORIA  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. LUIZ ZVEITER  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AUTOR ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. RAFAEL CAVALCANTI CID  
REU ESPÓLIO DE LUIS CARLOS DA SILVA OLIVEIRA

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

**10. 0038110-10.2016.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. LUIZ ZVEITER  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
IMPETRANTE NASIM KARIMI  
ADVOGADO VICENTE SOBRINO PÔRTO NETO  
IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
IMPETRADO EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. HUGO TRAVASSOS SETTE E CAMARA  
IMPETRADO EXMO SR REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO CARLA MARIA COELHO BRANCO  
IMPETRADO ILMO SR SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

**11. 0023180-50.2017.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE MURILO DE SOUZA ASFORA  
ADVOGADO ROBERTO SARDINHA JUNIOR  
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Após votar o Desembargador ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, denegando a ordem, no que foi acompanhado pelos demais, divergiu o Desembargador NAGIB SLAIBI FILHO e, consequência do pedido de vista do Desembargador CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA e de ter declarado que aguardava a vista o





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Desembargador CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, o julgamento ficou suspenso.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA e DES. LUIZ ZVEITER.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Presente o Dr. Roberto Sardinha Junior, pelo Impetrante.

**12. 0013480-84.2016.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EMBARGANTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ANDRÉ URYN
PROC. EST.	ALEXANDRE SANTOS DE ARAGAO
PROC. EST.	JULIA SILVA ARAUJO CARNEIRO
ADVOGADO	JULIA SILVA ARAUJO CARNEIRO
EMBARGADO	EDUARDO ANTÔNIO KALACHE
ADVOGADO	ANDRÉ RICARDO SALAMONDE PINHO
ADVOGADO	BRYAN DE MOURA ALEGRIA
ADVOGADO	REINALDO DE ARAUJO ARLÊO JAPIASSÚ

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA e DES. LUIZ ZVEITER.

**13. 0004731-44.2017.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
REPTE	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS
PROC.MUNIC.	ERICK HALPERN
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
LEGISL.	LEI N° 3472 DO ANO DE 2016 DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

Por unanimidade, foi deferida a liminar, nos termos do voto do Relator. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA e DES. LUIZ ZVEITER.

Deixou de compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Zveiter.

**14. 0046963-08.2016.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO  
PROC.MUNIC. ANDRE HERMANNY TOSTES  
REPDO MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
PROC.CAMARA CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ  
ADVOGADO CLAUDIA RIVOLLI THOMAS DE SÁ  
LEGISL. LEI Nº 6012 DO ANO DE 2015 DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por maioria, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

**15. 0065233-80.2016.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES S A CHTP  
ADVOGADO SERGIO BERMUDEZ  
ADVOGADO MARCIO VIEIRA SOUTO COSTA FERREIRA  
ADVOGADO GUILHERME VALDETARO MATHIAS  
ADVOGADO ANTONIO CARLOS DURÃES VELLOSO DOS SANTOS FILHO  
ADVOGADO VITOR FERREIRA ALVES DE BRITO  
ADVOGADO RICARDO LORETTI HENRICI  
ADVOGADO ANA JULIA GREIN MONIZ DE ARAGÃO  
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO N°  
0062399-07.2016.8.19.0000  
T.INTERES. CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS - ELETROBRAS  
ADVOGADO CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA DA SILVA  
PROC. EST. JOAQUIM PEDRO ROHR

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Relator. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Impedido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Usou da palavra o Dr. Ricardo Loretto, pelo impetrante.

**16. 0095637-05.2013.8.19.0038**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	NETFLIX ENTRETENIMENTO BRASIL LTDA
ADVOGADO	PAULO MARCOS RODRIGUES BRANCHER
EMBARGADO	AURELIO RAMOS REIS
ADVOGADO	AURELIO RAMOS REIS

Por maioria rejeitou-se a preliminar vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS.

Presente a Dra. Jessica P. de Aquino.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**17. 0004003-89.2004.8.19.0054**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	TRANSPORTES PLANALTO LTDA
AGTE	EMPRESA DE TRANSPORTES FLORES LTDA
AGTE	RIO DO OURO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
AGTE	VIACAO BEIRA MAR LTDA
AGTE	EMPRESA SANTA TEREZINHA LTDA
AGTE	EMPRESA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
ADVOGADO	MAXIMINO GONÇALVES FONTES NETO
ADVOGADO	FERNANDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JULIA ELMÔR DA COSTA
ADVOGADO	MARCUS EDUARDO MAGALHÃES FONTES
AGDO	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO	MUNICIPIO DE SAO JOAO DE MERITI
ADVOGADO	ANDRÉ PIMENTEL BORGES DA CUNHA

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Presente o Dr. Antônio Jorge Sousa.

**18. 0048009-66.2015.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	FRANCISCO DE OLIVEIRA BARBOSA
AGTE	CONCRETAÇÃO ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA
AGTE	JUSSARA CARVALHO BARBOSA
ADVOGADO	ETTORE DALBONI DA CUNHA
ADVOGADO	LINCOLN FERREIRA DALBONI
AGDO	CIMENTO TUPI S A
ADVOGADO	ELMIRO CHIESSE COUTINHO JUNIOR
ADVOGADO	FABIO WILBERT

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Presente o Dr. Emílio Chiesse Coutinho Junior.

**19. 0092390-45.2004.8.19.0001**

CLASSE                    AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE            DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR                DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                    CETIP S A BALCÃO ORGANIZADO DE ATIVOS E DERIVATIVOS  
ADVOGADO             MARCIA BARBOSA PEREIRA DE SOUSA  
ADVOGADO             ROBERTO DA MOTTA SALLES CARVALHO DE LOPES  
ADVOGADO             RUBENS BRANCO DA SILVA  
AGDO                    MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC.          FREDERICK B. BURROWES  
PROC.MUNIC.          NATHALIA CANUTO DE FIGUEIREDO

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Presente a Dra. Isaura Silveira Reche.

**20. 0137212-41.2012.8.19.0001**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S A  
ADVOGADO CLAUDIA REGINA GUARIENTO  
ADVOGADO MARCELA SILVA LOMELINO  
EMBARGADO SAMELA ARAUJO  
ADVOGADO MARCELO JORGE DA LUZ COSTA

Por unanimidade de votos, foi dado provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

**21. 0064843-47.2015.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA  
EMBARGADO ANNA MARIA CARDOSO MACHADO DESTEFANO DE SOUZA  
ADVOGADO PAULO ABDALA ZIDE  
ADVOGADO ANDRÉA MANSOUR ZIDE

Por maioria rejeitou-se a preliminar vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS.

**22. 0235320-08.2012.8.19.0001**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE ROSA LUCIA PEREIRA VIRGILIO NEVES  
ADVOGADO CLÁUDIO RICARDO MARQUES SA LEITE  
EMBARGADO FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TECNICA - FAETEC  
PROC. EST. MARTA BRENNER





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por maioria rejeitou-se a preliminar vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

**23. 0216396-12.2013.8.19.0001**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	CAIXA CONSÓRCIOS S A
ADVOGADO	GUSTAVO MIRANDA DA SILVA
ADVOGADO	LUIZ EUGENIO VAZ LEAL FERREIRA
EMBARGADO	MARIA EMILIA DINIZ
ADVOGADO	MARIA NILMA LIMA DE BARROS

Por maioria rejeitou-se a preliminar vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.





## **Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

### **24. 0000042-26.2015.8.19.0032**

CLASSE                    AGRADO REGIMENTAL - CRIMINAL  
PRESIDENTE            DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR                DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                    MATHEUS GAMA DOS SANTOS  
ADVOGADO             FERNANDO LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA  
AGDO                    MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS.

**25. 0000046-96.2014.8.19.0000**

CLASSE                    AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE            DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR                DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                    ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST.             JANAINA ANDRADE SOUSA CRUZ  
PROC. EST.             CIRO GRYNBERG  
PROC. EST.             VICTOR AGUIAR DE CARVALHO  
AGDO                    MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS.







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**26. 0000141-02.1987.8.19.0024**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS  
ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES  
ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES  
AGDO MARIA NATALIA RAINHA REP/P/CURADORIA ESPECIAL  
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS.

**27. 0000145-39.1987.8.19.0024**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGTE PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS  
ADVOGADO NELSON WILIANSON FRATONI RODRIGUES  
ADVOGADO NELSON WILIANSON FRATONI RODRIGUES  
ADVOGADO PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA  
AGDO ERNESTO FRANCISCO DOS SANTOS REP/P/CURADORIA ESPECIAL

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

**28. 0000261-93.1997.8.19.0024**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS  
ADVOGADO NELSON WILIANSON FRATONI RODRIGUES  
ADVOGADO NELSON WILIANSON FRATONI RODRIGUES  
AGDO AMELIA MARTINS DE SOUZA REP/P/CURADORIA ESPECIAL  
ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

**29. 0000563-48.2014.8.19.0050**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	MARCELO ZENNI TRAVASSOS
AGDO	EUNICE BELGONE DE CAERES
ADVOGADO	ZULMAR DE OLIVEIRA PIMENTEL

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

**30. 0000888-15.2015.8.19.0203**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
EMBARGADO	CONDOMINIO DO EDIFICIO MAXXI BUSINESS FREGUESIA
ADVOGADO	WAGNER MENDES DA SILVA

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

**31. 0001594-06.2010.8.19.0063**

CLASSE                    AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE            DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR                DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                    INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS  
PROC.FED.              MARCELO NOVELINO CAMARGO  
AGDO                    TEREZA GONÇALVES DA SILVA  
ADVOGADO              CARLOS RENATO DE CAMPOS GUEDES

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**32. 0001982-32.2012.8.19.0064**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE ANDRÉ GUSTAVO PEREIRA CORREA DA SILVA  
ADVOGADO CARLOS HENRIQUE PEREIRA REGO BRINCKMANN  
AGDO LUIZ ANTONIO ROCHA DE ASSUMPÇÃO FILHO  
ADVOGADO JOAQUIM QUEIROGA NETO  
ADVOGADO CAMILLO LEONARDO BAZZARELLA

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS.

**33. 0002133-54.2016.8.19.0000**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGTE                   TELEMAR NORTE LESTE S/A  
ADVOGADO           LUIZ GUSTAVO ANTÔNIO SILVA BICHARA  
ADVOGADO           PEDRO MONTEIRO BOMFIM BELLO  
AGDO                 MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC.       MARINA ARANTES DE MATTOS  
PROC.MUNIC.       ROGÉRIO LEITE LOBO

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

**34. 0002476-96.2006.8.19.0001**

CLASSE               AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE         DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR             DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM              TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                 MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC.       MARINA ARANTES DE MATTOS  
AGDO                 RUBENS RONCHI FILHO  
ADVOGADO           CLAUDIA BAPTISTA DE RESENDE CERNIGOI







## **Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

### **35. 0002515-47.2016.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	VICTOR AGUIAR DE CARVALHO
AGDO	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

**36. 0003563-77.2012.8.19.0001**

CLASSE                    AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE            DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR                DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                    FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA  
PROC. EST.             GUSTAVO AREAL PIRES  
AGDO                    DORA MARIA TORRES CARDOSO  
ADVOGADO             PATRICIA MIRALDA ALVES DE SOUZA

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Impedido o Exmo. Sr. DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE.

**37. 0005419-40.2010.8.19.0068**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE  
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO  
ADVOGADO IGOR DAMASCENO MAIA CARREIRO DE CARVALHO  
AGDO ANTÔNIO CARLOS VIDAL  
ADVOGADO MARCELO JORGE FIGUEIRA  
ADVOGADO ROMULO PINTO MARTINS

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**38. 0005503-97.2014.8.19.0004**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE RAPHAEL FERNANDES DE ALMEIDA  
ADVOGADO HIRNEI DE SOUZA SANTOS MENDES  
ADVOGADO ROBERTA ABREU BORGES  
AGDO BANCO PAN S A  
ADVOGADO FERNANDO LUZ PEREIRA  
ADVOGADO MOISES BATISTA DE SOUZA  
ADVOGADO HEBERT CALOR NUNES

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

**39. 0006266-44.2013.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE  
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO  
ADVOGADO IGOR DAMASCENO MAIA CARREIRO DE CARVALHO  
AGDO SISTEMA EDUCACIONAL MOMENTO  
ADVOGADO FLÁVIA COELHO CAPRIO DE MATTOS

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

**40. 0006628-98.2005.8.19.0042**

CLASSE AGRADO REGIMENTAL - CRIMINAL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE ARMANDO CESAR GONÇALVES DE MORAES  
ADVOGADO JAQUELINE MARIA LEMOS DA SILVA  
ADVOGADO HERBERT DE SOUZA COHN





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGDO                    MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

**41. 0007305-18.2009.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	JOSE ROBERTO PENNA CHAVES FAVERET CAVALCANTI
AGDO	REGINA CELIA FRANCISCO DA SILVA
AGDO	MARIA DE LOURDES OHANA
AGDO	CLEMILSON MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO	MARISE DE PAULA MOTA

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS.

**42. 0007694-59.2016.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	
AGTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	CRISTINA GALVÃO D'ANDRÉA FERREIRA
AGDO	UILLIAN MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO	THIAGO RODRIGUES MOREIRA
ADVOGADO	ANNA CAROLINA BORGES DE OLIVEIRA

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

**43. 0008130-18.2016.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	GABRIEL NUNES RODRIGUES PITTA
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
AGDO	CONDOMÍNIO DO EMPREENDIMENTO LINK OFFICE MALL & STAY
ADVOGADO	RODOLFO PAES DE ANDRADE BORZONE
ADVOGADO	ROBSON LUIS DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO	ALLAN MARCOS MACHADO FERREIRA

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

**44. 0008329-37.2005.8.19.0061**

CLASSE            AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE       DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR           DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM            TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE               ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST.        PAULO HENRIQUE SPILOTROS COSTA  
PROC. EST.        JORGE CELSO FLEMING DE ALMEIDA FILHO  
AGDO              PINHEIRO E CORREA LTDA  
ADVOGADO        EDIO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PENHA GASPAR.

**45. 0008440-53.2014.8.19.0207**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MÚLTIPLO  
ADVOGADO LUIZ RODRIGUES WAMBIER  
ADVOGADO DR(a). EVARISTO ARAGAO FERREIRA SANTOS  
ADVOGADO DR. LUIZ RODRIGUES WAMBIER  
ADVOGADO RITA DE CASSIA CORREA DE VASCONCELOS  
AGDO SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA SOUZA  
ADVOGADO LAURO DOS SANTOS AMERICO JUNIOR

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**46. 0008984-57.2015.8.19.0061**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE  
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO  
AGDO CONDOMINIO DO ED. SAN MARINO BUSINESS CENTER  
ADVOGADO LEANDRO OLIVEIRA BRAGA  
ADVOGADO MARIA CRISTINA SIQUEIRA PINHEIRO FALCÃO

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

**47. 0009229-08.2007.8.19.0204**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGTE MARLI PEREIRA DA SILVA  
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AGDO ITAU UNIBANCO S A  
ADVOGADO MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

**48. 0010245-55.2012.8.19.0031**

CLASSE AGRVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE CREFISA S A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS  
ADVOGADO GABRIELE SOUZA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO MARCELO MAMMANA MADUREIRA  
AGDO NEUZA MENDONÇA DE ALMEIDA  
ADVOGADO TANCREDO FREITAS RIBEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS.

**49. 0010544-55.2005.8.19.0038**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU
PROC.MUNIC.	RODRIGO GARCIA VERALDO
PROC.MUNIC.	GABRIEL ALMEIDA MATOS DE CARVALHO
PROC.MUNIC.	RENATA LIMA FERREIRA NUNES
AGDO	ALEXANDRINA CANDIDA BORGES
DEF.PUBLICO	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS.

**50. 0010848-56.2014.8.19.0000**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA  
PROC. EST. LEONARDO CARRILHO JORGE  
AGDO EURIDES MARIA DE PAULA  
ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Impedido o Exmo. Sr. DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE.

**51. 0011950-75.2012.8.19.0003**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE BV FINANCEIRA S A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
ADVOGADO JOSÉ ANTÔNIO MARTINS  
ADVOGADO THIAGO DE MATOS MORAES  
ADVOGADO FERNANDO AUGUSTO DE FARIA CORBO  
ADVOGADO WILSON SILVA WAISE FILHO  
ADVOGADO MÁRCIO ALEXANDRE AGUIAR MADUREIRA  
AGDO CECILIANA DA LUZ TEIXEIRA  
ADVOGADO VANIA CRISTINA DA ROCHA PRUDENTE

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS.

**52. 0014350-32.2016.8.19.0000**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE ANDRE CARLOS SILVA PEREIRA  
AGTE TANIA LUCIA GARCIA DE MIRANDA PACHECO  
AGTE AUGUSTO CESAR SANTOS  
AGTE LUIZ CARLOS BRAGA TELLES  
AGTE MARCIO MORIYA  
AGTE MARIANGELA PIMENTEL DE CARVALHO MOREIRA  
AGTE MAURO LUCIO FERNANDES DA CUNHA  
AGTE MIGUEL DE MARIZ SARMENTO FREDERICO  
AGTE NORMA SILVIA LINHARES MARTINS BRITO  
AGTE SILVIA MARA PARIZ GALON  
ADVOGADO JOSE CARLOS DE ALMEIDA  
AGDO CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL  
PREVI  
ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS  
ADVOGADO DALENE FRAGA DE OLIVEIRA

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

**53. 0025164-86.2016.8.19.0038**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CRED-SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA.
ADVOGADO	NEILDES ARAUJO AGUIAR DI GESU
AGDO	ANTÔNIO CARLOS SOARES LOURO
ADVOGADO	LUTHERO DE ARAUJO MACHADO

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS.

**54. 0039177-93.2015.8.19.0210**

CLASSE                    AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE            DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR                DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                    EDILZA FONSECA ALVES  
ADVOGADO             ANDRE DE BARROS BOTELHO  
AGDO                    TOKIO MARINE SEGURADORA S/A  
ADVOGADO             IVAN SANTOS LEAL FILHO  
AGDO                    VIA VAREJO S/A  
ADVOGADO             ALESSANDRA DE ALMEIDA FIGUEIREDO

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PENHA GASPAR.

**55. 0053127-83.2016.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA  
ADVOGADO JOSINA GRAFITES DA COSTA  
ADVOGADO MARNIO LUZ DO OUTAO  
ADVOGADO NALU YUNES MARONES DE GUSMÃO  
AGDO CARLOS ALEXANDRE BELCHOR VIEIRA  
ADVOGADO KÁRIN MARTINS COSTA

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Impedido o Exmo. Sr. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

**56. 0054105-07.2014.8.19.0203**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE ALPHA EVEN RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
ADVOGADO RODRIGO DE AZEREDO FERREIRA PAGETTI  
ADVOGADO FREDERICO PRICE GRECHI  
ADVOGADO ADRIANO DE CARVALHO UITERWAAL  
AGDO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALEGRIA CLUBE RESIDENCIAL  
ADVOGADO ROBSON LUIS DA SILVA FERREIRA  
ADVOGADO ALLAN MARCOS MACHADO FERREIRA

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS.

**57. 0060343-69.2014.8.19.0000**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGTE LUIZ CARLOS HAMMERSCHMIDT  
AGTE NELSON JOSÉ GOULART  
ADVOGADO ZULMIRA MARIA SILVA TOSTES  
ADVOGADO GABRIELA DA SILVA MACEDO  
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AGDO FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO RIOPREVIDENCIA  
PROC. EST. JULIANA DE SOUZA REIS VIEIRA

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Impedido o Exmo. Sr. DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE.

**58. 0066994-85.2012.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. FABIANO PINTO DE MAGALHÃES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC. EST. PAULA NOVAIS FERREIRA MOTA GUEDES  
AGDO HELOISA REIS DA SILVA  
DEF.PUBLICO DEFENSOR PÚBLICO

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

**59. 0067713-48.2015.8.19.0038**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM  
AGTE CRED - SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA  
ADVOGADO NEILDES ARAUJO AGUIAR DI GESU  
ADVOGADO JOSE QUAGLIOTTI SALAMONE  
AGDO ELISAMAR COSTA FERREIRA  
ADVOGADO ANA CRISTINA GONÇALVES ADERALDO  
ADVOGADO VICTOR JOSÉ GONÇALVES ADERALDO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS.

**60. 0069468-24.2015.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS
AGDO	JULIO CESAR ABREU RAMOS
ADVOGADO	NATHALIA PINHAO DE AZEVEDO

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS.

**61. 0069963-68.2015.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS  
AGDO LUCIANO MARTINHO VICENTE DE ALMEIDA  
ADVOGADO SERGIO MURILO NASCIMENTO PEREIRA

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS.

**62. 0076548-06.2007.8.19.0038**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
PROC.MUNIC. GABRIEL ALMEIDA MATOS DE CARVALHO  
AGDO TADASHI KIMURA

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS.

**63. 0080665-30.2013.8.19.0038**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE BOA VISTA SERVIÇOS S A  
ADVOGADO EDUARDO CHALFIN  
ADVOGADO ILAN GOLDBERG  
ADVOGADO GUILHERME HENRIQUE RAMOS  
AGDO JETER CARLOS DO VALE  
ADVOGADO HILARIO FRANKLIN PINTO DE SOUZA

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

**64. 0088553-79.2015.8.19.0038**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE CRED-SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO NEILDES ARAUJO AGUIAR DI GESU  
AGDO TÂNIA REGINA RIBEIRO CIBIEN  
ADVOGADO JUAN NARCISO ARIMATEA

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

**65. 0094704-46.2013.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO CEG  
ADVOGADO RONALDO CHAVES GAUDIO  
AGDO AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. ADRIANA BRAGANÇA DIAS DA SILVA

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

**66. 0097134-39.2011.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	BIANCA FURTADO ROGERIO DE MEDEIROS
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
AGDO	ELISA FERNANDES DE ASSIS
ADVOGADO	PEDRO SERGIO FARIAS
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO MEDEIROS MAGALHAES

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

**67. 0098087-61.2015.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS
AGDO	EMERSON ALEXANDRE PEREIRA COSTA
ADVOGADO	JULIANA ASSUMPÇÃO TERGOLINO

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS.

**68. 0101227-02.2009.8.19.0038**

CLASSE                    AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE            DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR                DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                    MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
PROC.MUNIC.         RENATA LIMA FERREIRA NUNES  
PROC.MUNIC.         RODRIGO GARCIA VERALDO  
AGDO                    JOAO BELARMINO DE ALMEIDA

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**69. 0106943-77.2016.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE FLAVIA EMENEGILDA DA SILVA  
ADVOGADO JOSÉ RICARDO RAMALHO  
AGDO BANCO SANTANDER BRASIL S.A.  
ADVOGADO ELÍSIA HELENA DE MELO MARTINI  
ADVOGADO HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO  
ADVOGADO DR. HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

**70. 0109089-24.2009.8.19.0038**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE MUNICIPIO DE NOVA IGUACU  
PROC.MUNIC. ANA CRISTINA COSTA MOCHIARO SOARES  
PROC.MUNIC. DANIEL VIEGAS OLIVEIRA  
AGDO GERALDO LEITEIRO FERREIRA

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Impedido a Exma. Sra. DES. TERESA ANDRADE.

**71. 0114133-62.2014.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. RAFAEL SANTANA BASTOS  
AGDO ENZO ALVES JUNGER BENTO REP/P/S/MÃE ROSIANE ALVES  
JUNGER BENTO  
ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

**72. 0116305-13.2010.8.19.0002**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ITAU UNIBANCO S A
ADVOGADO	BENEDICTO CELSO BENÍCIO
AGDO	MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROC.MUNIC.	PEDRO DE HOLLANDA DIONISIO

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Impedido o Exmo. Sr. DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

**73. 0129076-21.2013.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	FILIPPE SILVESTRE LACERDA BASTOS
PROC.MUNIC.	NATHÁLIA CANUTO DE FIGUEIREDO
AGDO	BATALHA DE SA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO	JOSÉ CARLOS ALVAREZ
ADVOGADO	DANIELLA QUINTANILHA SOARES ALVAREZ

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

**74. 0130447-64.2006.8.19.0001**

CLASSE                    AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE            DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR                DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                    COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE  
ADVOGADO              JAYME SOARES DA ROCHA FILHO  
ADVOGADO              LUIS FELIPE SILVA SOMBRA  
AGDO                    SERRA MONTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S C LTDA  
ADVOGADO              CELSO SEGAL  
ADVOGADO              LUIZ CLAÚDIO RODRIGUES DA COSTA

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

**75. 0134852-70.2011.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO PREVI RIO  
PROC.MUNIC. DEBORA H PEREIRA PINTO DOS SANTOS  
AGDO TANIA CRISTINA DE ARAUJO  
ADVOGADO CRISTINA MARIA GOMES BAPTISTA RIBEIRO  
ADVOGADO ALVARO CANDIDO GOMES BAPTISTA

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**76. 0146658-68.2012.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. DANIEL GALLIZA SIMOES LORENZO GONZALEZ  
AGDO PAULO JOSE TARDIN MONNERAT  
ADVOGADO NOEMY DA COSTA FERREIRA

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS.

**77. 0147904-36.2011.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGTE WPARK CONSULTORIA E ESTACIONAMENTO LTDA ME  
AGTE VENERAVEL ORDEM TERCEIRA DOS MINIMOS DE SÃO FRANCISCO DE  
PAULA  
ADVOGADO BRUNO CALFAT  
AGDO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. LUIZ EDUARDO CAVALCANTI CORREA

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

**78. 0150322-39.2014.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE ESPOLIO DE HELTON COELHO  
ADVOGADO CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA  
AGDO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS  
ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGDO FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS  
ADVOGADO LÚCIA PORTO NORONHA

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS.

**79. 0152295-05.2009.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA  
PROC. EST. BERNARDO DE VILHENA SAADI  
AGDO MARLENE DA SILVA RODRIGUES  
ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, negou-se provimento ao recurso, nos termos do





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

voto do relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Impedido o Exmo. Sr. DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE.

**80. 0155828-64.2012.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PRODERJ
AGTE	FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST.	BIANCA CAMARINHA DOMINGUEZ
AGDO	JORGE AMARO FREIRE
ADVOGADO	ADRIANA TAUIL BARENCO RIBEIRO
ADVOGADO	ALEXANDRE BARENCO RIBEIRO

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Impedido o Exmo. Sr. DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE.

**81. 0160171-35.2014.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE SERGIO LUIZ GONÇALVES  
AGTE DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AGTE CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS DA DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. VANESSA CERQUEIRA REIS DE CARVALHO  
PROC. EST. CARLOS CALLAGE

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

**82. 0168311-29.2012.8.19.0001**

CLASSE                    AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE            DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR                DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                    BV FINANCEIRA S A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
ADVOGADO             CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES  
ADVOGADO             JOSÉ SANDRO DA COSTA  
AGDO                    ANDREA CRISTINA GOULART MARIA SOUZA  
ADVOGADO             LUCIANO BORDIGNON RODRIGUES  
ADVOGADO             MARIA GABRIELA MARQUES DA SILVA

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

**83. 0168506-14.2012.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ  
AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA  
PROC. EST. ANDRE LUIZ PETTENA DE OLIVEIRA  
PROC. EST. DANIELLE TUFANI  
PROC. EST. BIANCA CAMARINHA DOMINGUEZ  
AGDO LUIZ CARUSO FILHO  
ADVOGADO JULIANA LIMA DE ALMEIDA  
ADVOGADO ALEXANDRE BARENCO RIBEIRO  
ADVOGADO ADRIANA TAUIL BARENCO RIBEIRO

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Impedido o Exmo. Sr. DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE.

**84. 0170847-71.2016.8.19.0001**

CLASSE                    AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE            DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR                DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                    VIVO SA  
ADVOGADO             ANDRESSA BARROS FIGUEREDO DE PAIVA  
ADVOGADO             ALVARO ROSÁRIO VELLOSO DE CARVALHO  
ADVOGADO             PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO  
ADVOGADO             RENATA COELHO DA ROCHA VIANA  
AGDO                    FABÍOLA DOS SANTOS MEDEIROS  
ADVOGADO             ALISETE FLORINDA DE AMORIM MERÇON

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

**85. 0175030-27.2012.8.19.0001**

CLASSE                    AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE            DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR                DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                    SILVANA LYRA CAMPOS  
ADVOGADO             LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA  
AGDO                    MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC.         DEBORAH PEREIRA PINTO DOS SANTOS  
PROC.MUNIC.         DANIEL GALLIZA SIMOES LORENZO GONZALEZ

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**86. 0177534-35.2014.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - CRIMINAL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE OTAVIO PESSOA LADVOCAT CINTRA  
ADVOGADO LUIZ FILIPE CAVALCANTE RIBEIRO  
ADVOGADO MARCIO GASPAR BARANDIER  
ADVOGADO ALESSANDRA AUGUSTA SOUZA DA COSTA E SILVA  
AGDO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS.

**87. 0180989-52.2007.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGTE MARIO TELMO MELLO TINOCO  
AGTE IVAN SARKOVAS  
ADVOGADO MARIANA ABBÊS EMERY  
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. MARTA BRENNER

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

**88. 0184727-04.2014.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE AMADO SILVA  
ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO  
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

**89. 0186639-36.2014.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ALINE RANGEL FALEIRO
ADVOGADO	CLÁUDIO RICARDO MARQUES SA LEITE
AGDO	FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC
PROC. EST.	DELCY ALEX LINHARES

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES.







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

**90. 0187318-07.2012.8.19.0001**

CLASSE                    AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE            DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR                DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                    JARDIM DA SAUDADE PARTICIPAÇÕES LTDA  
ADVOGADO             SÉRGIO FERNANDO AUGUSTO LOPES  
AGDO                    ERIVALDA DOS SANTOS BRAGA  
ADVOGADO             PAULO CESAR OZORIO GOMES

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

**91. 0192736-28.2009.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
RIOPREVIDENCIA  
PROC. EST. ANNA CAROLINA MIGUEIS PEREIRA  
PROC. EST. INGRID ANDRADE SARMENTO  
AGDO SONIA DA SILVA DE SOUZA  
ADVOGADO VAGNER GOMES CRUZ  
ADVOGADO EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Impedido o Exmo. Sr. DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE.

**92. 0196243-55.2013.8.19.0001**

CLASSE           AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE      DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR         DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM          TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE            RAPHAEL FELIPE DE ARAUJO LIMA  
ADVOGADO        LEONARDO DE CARVALHO BARBOZA  
AGDO            PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS  
ADVOGADO        HELIO SIQUEIRA JUNIOR  
ADVOGADO        JOSE ROQUE JUNIOR

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exmo. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

**93. 0197886-39.1999.8.19.0001**

CLASSE           AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE      DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA  
AGDO PASQUALE MAURO  
ADVOGADO CAROLINA TEIXEIRA DE SOUSA  
AGDO BANCO CREDITO MOVEL

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

**94. 0200675-59.2009.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. MARCELOS ORTIGÃO B. DE CARVALHO  
AGDO JOÃO ORLY LEMAINSKI DO AMARAL





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO            CRISTIANO MESCOLIN DO CARMO

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS.

**95. 0201150-15.2009.8.19.0001**

CLASSE            AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE       DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR           DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM            TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE              ADOLFO MOREIRA QUAGLIANI  
ADVOGADO        MAIARA LEHER  
AGDO              ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AGDO              FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA  
PROC. EST.        BRUNO HAZAN CARNEIRO

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, negou-se provimento ao recurso, nos termos do





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

voto do relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Impedido o Exmo. Sr. DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE.

**96. 0202359-82.2010.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	VICTOR AGUIAR DE CARVALHO
AGDO	JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	DEFENSOR PÚBLICO

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS.

**97. 0210313-63.2002.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSE MARQUES SAMPAIO  
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA  
AGDO VERA LUCIA ARBEX  
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.  
Impedido a Exma. Sra. DES. TERESA ANDRADE.

**98. 0212756-35.2012.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. CARLOS CALLAGE  
AGDO RAIMUNDA PORTELA TAVEIRA FILHA REP/P/S/FILHO MARCELO TAVEIRA DE ASSIS  
ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**99. 0212788-69.2014.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE MILTON COSTA BRAGA  
ADVOGADO LEONARDO PINTO  
AGDO INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DO RIO  
DE JANEIRO PREVI RIO  
PROC.MUNIC. DEBORAH PEREIRA PINTO DOS SANTOS  
PROC.MUNIC. CLÁUDIA BRAGA DE LAFONTE BULÇÃO

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

**100. 0213706-49.2009.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. EDUARDO MACCARI TELLES  
PROC. EST. ALEXANDRE SANTOS DE ARAGÃO  
AGDO SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA  
ADVOGADO DR(a). YUN KI LEE  
ADVOGADO EDUARDO LUIZ BROCK  
ADVOGADO FABIO RIVELLI

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS.

**101. 0217855-49.2013.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO PREVI RIO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC.MUNIC. CLAUDIA BRAGA DE LAFONTE BULÇÃO  
AGDO ELISABETH CAMARGO  
AGDO ARAKEN MARTINS COSTA JUNIOR  
AGDO ARMANDO DE SALDANHA DA GAMA DUMANS  
AGDO BEATRIZ EUGENIA FRANCOVICH LUGONES  
AGDO CELY ALVES SALGUEIRO  
AGDO JULIO CESAR DE CARVALHO BARREIRA  
AGDO LUCIA CRISTINA BRUM DA ENCARNAÇÃO  
AGDO LUCIANO VIEIRA CARVALHO  
ADVOGADO IRACEMA CORDEIRO REIS  
ADVOGADO MARCOS AURÉLIO LOPES DA SILVA

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

**102. 0220655-89.2009.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE  
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO  
AGDO IMOBILIARIA VELHA NINIVE S A  
ADVOGADO LUIS FELIPE DE CARVALHO PIRES  
ADVOGADO DANIELE CANIZIO BENINCASA

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

**103. 0224624-73.2013.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. CLAUDIA BRAGA DE LAFONTE BULÇÃO  
AGDO JANE CLEIDE DOS SANTOS DE SOUSA  
ADVOGADO RODRIGO URUBATAN LEAL LOPES DE ARAUJO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO RODRIGO E SILVA ARAUJO

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Impedido a Exma. Sra. DES. TERESA ANDRADE.

**104. 0227199-54.2013.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL  
PREVI  
ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS  
AGDO KATIA MARIA DOS REIS LOPES  
ADVOGADO DR. RICARDO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA PASSOS

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

**105. 0230190-37.2012.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	FERNANDO LEMME WEISS
PROC. EST.	MARCELO ORTIGAO BENIGNO DE CARVALHO
AGDO	PAULO ROBERTO DE SOUZA
ADVOGADO	CRISTIANO MESCOLIN DO CARMO
ADVOGADO	CICLONE RIBEIRO PERBONI

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

**106. 0234881-65.2010.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE NITJAP COMERCIO DE MOTOS LTDA  
ADVOGADO FERNANDO FREITAS PEREIRA  
ADVOGADO EDUARDO GUIMARÃES MARTINS PEREIRA  
AGDO SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS  
ADVOGADO ALBERTO MARCIO DE CARVALHO  
AGDO VALDECI MARIA DO NASCIMENTO  
AGDO LETICIA HILLARY CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO REP/P/S/PAI VALDECI MARIA DO NASCIMENTO  
AGDO JAQUELINE MARIA DO NASCIMENTO  
AGDO LOHANNA KETLLYN DO NASCIMENTO LIMA REP/P/S/MAE JAQUELINE MARIA DO NASCIMENTO  
AGDO LOHAN KELVYN DO NASCIMENTO LIMA REP/P/S/MAE JAQUELINE MARIA DO NASCIMENTO  
AGDO VALDENIR DO NASCIMENTO  
AGDO VALDENIR JUNIOR MENDONÇA DO NASCIMENTO  
AGDO JHONAS MENDONÇA DO NASCIMENTO ASSIST/P/S/PAI VALDENIR DO NASCIMENTO  
AGDO LAURA VITORIA MENDONÇA DO NASCIMENTO REP/P/S/PAI VALDENIR





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DO NASCIMENTO

AGDO LUANA MENDONÇA DO NASCIMENTO REP/P/S/PAI VALDENIR DO  
NASCIMENTO

ADVOGADO JOÃO TANCREDO

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

**107. 0238661-37.2015.8.19.0001**

CLASSE AGRADO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE

ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO

AGDO VICTOR DO NASCIMENTO THOMÉ

ADVOGADO JAQUELINE MACHADO FERNANDES

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

**108. 0250124-15.2011.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	DEBORAH PEREIRA PINTO DOS SANTOS
PROC.MUNIC.	VERA HELENA RODRIGUES CALDAS FRANCISCO
AGDO	PAULO ANTONIO BENEVIDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANDREZA CARDOSO DO NASCIMENTO GOMES

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

**109. 0264003-50.2015.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE  
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO  
ADVOGADO LEONARDO BRUNO BRIZZANTE CUPELLO  
ADVOGADO LUCIANA MARQUES TOSTO  
AGDO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CARDEAL LEME  
ADVOGADO BERNARDO OTTONI DE LUNA FREIRE NASRA  
ADVOGADO RENATA MONTEIRO DE AZEVEDO

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

**110. 0269308-15.2015.8.19.0001**

CLASSE                    AGRAVO REGIMENTAL - CRIMINAL  
PRESIDENTE            DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR                DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                    CLAUDIA FRUGULHETTI SALES  
ADVOGADO              FABIO DIAS DA SILVA  
AGDO                    ROBERTO VAIMBERG  
ADVOGADO              DEFENSORIA PUBLICA

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PENHA GASPAR.

**111. 0275289-25.2015.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS  
AGDO HEVERTON MARINHO CHAVES  
ADVOGADO JULIANA ASSUMPÇÃO TERGOLINO

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

**112. 0275341-65.2008.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS  
ADVOGADO NELSON WILIAN S FRATONI RODRIGUES  
ADVOGADO NELSON WILIAN S FRATONI RODRIGUES  
AGDO DALVA DE OLIVEIRA TAVARES  
ADVOGADO ANA CAROLINA BALBE DE FARIA PEREIRA

Por maioria, rejeitou-se a preliminar, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS.

Deixaram de compor o quórum os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Claudio de Mello Tavares e Desembargadora Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo.

**113. 0043684-34.2004.8.19.0000**

CLASSE AGRAVO INTERNO (ACAO RESCISORIA)  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGDO SANTA EUGENIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
ADVOGADO MARILIA TERESA SILVA  
AGTE VIACAO MIRANTE LTDA  
ADVOGADO SERGIO RONALDO SAHIONE FADEL  
ADVOGADO HECILDA MARTINS FADEL  
ADVOGADO MARCELO MARTINS FADEL  
LITIS MUNICIPIO DE NOVA IGUACU  
PROC.MUNIC. WANESSA MARTINEZ VARGAS

Após votar o Des. Reinaldo Pinto Alberto Filho negando provimento ao recurso, no que foi acompanhado pelos Des. Adriano Celso Guimarães, Des. Bernardo Garcez Neto, Des. Mauricio Caldas Lopes, Des. Jose Carlos Varanda, Des. Celso Ferreira Filho, Des. Antônio Carlos Amado, Des. Carlos Santos de Oliveira, Des. Camilo Ribeiro Ruliere, Des. Heleno Nunes, Des. Teresa Andrade, Des. Katia Monnerat, Des. Claudio Brandão de Oliveira, Des. Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Des. Maria Inês Gaspar e Des. Luiz Fernando de Carvalho, pediu vista o Des. Nagib Slaibi Filho, ficando suspenso o julgamento.

Pediu vista o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Presente a Dra. Marta Fadel, pela agravante.

**114. 0042606-19.2015.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS AMPCON  
ADVOGADO LUIS MAXIMILIANO TELESKA  
EMBARGANTE ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL  
ATRICON  
ADVOGADO CLÁUDIO PEREIRA DE SOUZA NETO  
ADVOGADO BEATRIZ VERISSIMO DE SENA  
EMBARGADO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.CAMARA JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD  
ADVOGADO JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD  
PROC.CAMARA SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO  
ADVOGADO SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO  
PROC.CAMARA FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO  
ADVOGADO FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO  
LEGISL. EMENDA Nº 26/2014 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
AMIC.CURIAE PROCURADORIA ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA  
ADVOGADO JOSÉ RICARDO PARREIRA DE CASTRO  
ADVOGADO ANTONIO AUGUSTO TEIXEIRA NETO  
ADVOGADO EDILZA DA SILVA CAMARGO  
PROC.MUNIC. ANDRE HERMANNY TOSTES  
ADVOGADO ANDRE HERMANNY TOSTES  
PROC.MUNIC. FERNANDA AVERBUG  
ADVOGADO FERNANDA AVERBUG  
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Após votar o Desembargador NAGIB SLAIBI FILHO, Relator designado, rejeitando os Embargos de Declaração, pediu vista o Desembargador MAURÍCIO CALDAS LOPES, dizendo que aguardavam a vista os demais. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Em continuação, votou o Desembargador MAURÍCIO CALDAS LOPES, dando provimento aos Embargos, no que foi acompanhado pelos Desembargadores DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, restando o seguinte resultado final: Por maioria de votos, foi dado provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador MAURÍCIO CALDAS LOPES, vencidos os Desembargadores: NAGIB SLAIBI FILHO, redator do acórdão, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Deixaram de compor o quórum os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho e Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto.

**115. 0020087-79.2017.8.19.0000**

CLASSE AGRAVO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE EDUARDO COSENTINO DA CUNHA  
ADVOGADO RODRIGO SANTOS VALLE  
ADVOGADO ALBERTO EMANUEL ALBERTIN MALTA  
ADVOGADO PEDRO IVO RODRIGUES VELLOSO CORDEIRO  
ADVOGADO TICIANO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA  
AGDO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO N°  
0017214-09.2017.8.19.0000  
LITIS EDITORA RECORD LTDA  
ADVOGADO RODRIGO DE ALMEIDA TAVORA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Presente o Dr. Filipe Celso Torres.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora ELISABETE FILIZZOLA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ASSUNÇÃO, anunciou o adiamento dos processos abaixo relacionados:

**116. 0020975-48.2017.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.JUST. SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL  
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE BELFORD ROXO  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO  
LEGISL. EMENDA A LEI ORGÂNICA N° 43 DO ANO 2016 DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO

Adiado.

**117. 0061216-35.2015.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.JUST. ERTULEI LAUREANO MATOS  
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARACAMBI  
PROC.MUNIC. RENNAN PATRICK ARIGONI BARZAN  
ADVOGADO RENNAN PATRICK ARIGONI BARZAN  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI  
LEGISL. EMENDA N° 004 DO ANO DE 2010 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI QUE DEU NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 101 § 1° EXPRESSÃO "OU PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO PARA FINS DE INDUSTRIALIZAÇÃO, QUE JU  
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Adiado.

**118. 0061491-47.2016.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. ANDRE HERMANNY TOSTES  
ADVOGADO ANDRE HERMANNY TOSTES  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.CAMARA SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO  
ADVOGADO SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO  
LEGISL. LEI NR 5778/2014 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. FLAVIO DE ARAUJO WILLEMANN

Adiado.

**119. 0026836-15.2017.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO  
ADVOGADO GABRIEL MARAPODI DOS PASSOS  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO  
LEGISL. EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 003 DO ANO 2017 DO MUNICÍPIO DE  
RIO BONITO - altera o artigo 16, da Lei Orgânica do Município

Adiado.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**120. 0058419-52.2016.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO  
ADVOGADO FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO  
PROC.MUNIC. RODRIGO ALTENBURG ODEBRECHT CURI GISMONDI  
ADVOGADO RODRIGO ALTENBURG ODEBRECHT CURI GISMONDI  
REPDO CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
PROC.CAMARA JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD  
ADVOGADO JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD  
LEGISL. LEI Nº 5859 DO ANO 2015 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Adiado.

**121. 0011779-54.2017.8.19.0000**

CLASSE AGRAVO INTERNO (SUSPENSAO DE EXECUCAO DE SENTENCA)  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE MUNICIPIO DE TRES RIOS  
PROC.MUNIC. VALESKA TEIXEIRA PAULINO GOMES JARDIM  
PROC.MUNIC. FERNANDO MALTA DA COSTA MESSEDER  
PROC.MUNIC. RAFAEL BARBOSA DE CASTRO  
AGDO TRANSA TRANSPORTE COLETIVOS LTDA  
ADVOGADO WILSON TAVARES DE CARVALHO

Adiado.

**122. 0015815-76.2016.8.19.0000**

CLASSE AGRAVO INTERNO (SUSPENSAO DE EXECUCAO DE SENTENCA)  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
ORIGEM SILVA JARDIM VARA UNICA  
AGDO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM  
PROC.MUNIC. THIAGO SANTOS FERREIRA  
PROC.MUNIC. EMERSON SANTOS LEITE  
AGTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Adiado.

**123. 0049399-37.2016.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. BRUNO LEMOS MORISSON DA SILVA  
EMBARGADO BENEDITO JOSE DA SILVA FILHO  
ADVOGADO CARLOS GOMES DE FIGUEIREDO NETO  
ADVOGADO VIRGÍLIO BRUNO SOARES DA COSTA

Adiado.

Anunciados os adiamentos o julgamento dos processos constantes da pauta prosseguiu.

**124. 0024203-65.2016.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE JOSÉ ROBERTO SANTOS GUIMARÃES  
ADVOGADO JOSÉ ROBERTO SANTOS GUIMARÃES  
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Relator. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO e DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Impedido a Exma. Sra. DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

**125. 0020623-90.2017.8.19.0000**

CLASSE                    PROCESSO ADMINISTRATIVO  
PRESIDENTE            DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR                DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
REQTE                  EXMO SR DESEMBARGADOR DIRETOR GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS  
E DEBATES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA CEDES

Por unanimidade, cancelou-se o Enunciado 74, do Aviso TJ 15/2005, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**126. 0008471-10.2017.8.19.0000**

CLASSE INCIDENTE DE SUSPEICAO  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
ARGUENTE ADYLLES RABELLO MANHÃES  
ADVOGADO ADYLLES RABELLO MANHAES  
ARGUIDO LUIZ FERNANDO DE ANDRADE PINTO

Por unanimidade, rejeitou-se o Incidente de Suspeição, nos termos do voto do Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO.  
Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

**127. 0009415-12.2017.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE ANGELA DOS SANTOS ARÊA LEÃO  
ADVOGADO PAULO ANTONIO DE FREITAS LOBO  
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. DANIELLE TUFANI ALONSO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Nada mais havendo para ser julgado, a Excelentíssima Senhora Desembargadora ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, 1ª Vice-Presidente, no exercício da Presidência, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão às 16:57 horas. Lavrada esta ata, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, tendo como base as informações do Sistema eJUD, as anotações feitas durante a sessão e o conteúdo das mídias digitais.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2017.

Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA**  
Presidente

Regineide Anete Reis  
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 31 / 07 / 2017.

